



Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO 005/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

REGINALDO DA SILVA VARGAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

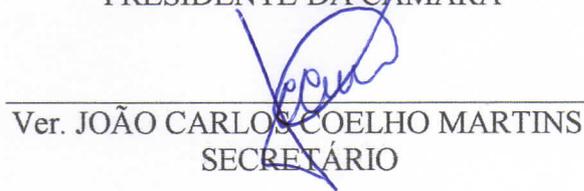
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nos setores do Poder Legislativo Municipal, a partir das 12 horas no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

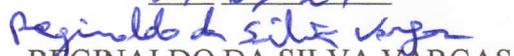
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 27 de março de 2024.


Ver. REGINALDO DA SILVA VARGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA


Ver. JOÃO CARLOS COELHO MARTINS
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

27/03/24

REGINALDO DA SILVA VARGAS
PRESIDENTE